

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA
MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 846/2025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Dia do Ciclista, em Homenagem a Nikahelisson Fernandes de Oliveira a ser comemorado no dia 16 de março em Equador-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Equador, o Dia do Ciclista, em Homenagem a Nikahelisson Fernandes de Oliveira a ser comemorado no dia 16 de março em Equador-RN.

Art. 2º. A comemoração ocorrerá sempre no domingo subsequente a data, quando acontecerá o evento com a homenagem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 06 de novembro de 2025.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
- Prefeito Constitucional -